



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 063/2016 - objeto do presente Pregão Presencial Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao Hospital Municipal.

#### Onde se lê:

...

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

...

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

...

6.1.4.6 – Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, **Certificado de Registro do produto**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da saúde, ou cópia autenticada da Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, fichas técnica e laudos. **(deverá ser anotado, no certificado, ficha e laudo, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital),**

...

#### **X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

...

10.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

#### **10.5 - As empresas vencedoras deverão apresentar junto à entrega dos produtos documentação especificadas abaixo:**

a) - Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da saúde, ou cópia autenticada da Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, deverá estar devidamente classificado com o número referente à qual item ele pertence conforme especificações do Edital.

b) - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar quando solicitado pelo Hospital Municipal em casos de dúvidas, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos) comprovando-a. Obs.: Não serão aceitos protocolos de pedido de registro.

10.6 - Apresentar Ficha técnica do papel toalha, papel higiênico e lençol hospitalar.

10.7 - Apresentar Laudo microbiológico do papel toalha, papel higiênico e lençol hospitalar.

10.9 - Caso a empresa vencedora NÃO apresente os certificados mencionados os produtos serão de imediato recusados no ato do recebimento.

#### Ler-se-á:

...

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

...

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

...

6.1.4.8 – Apresentar o **Certificado de Registro do produto**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da saúde, ou cópia autenticada da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. **(deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital).**

6.1.4.8.1 - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar em casos de dúvidas, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos) comprovando-a. Obs.: Não serão aceitos protocolos de pedido de registro.

6.1.4.9 - Apresentar Ficha técnica do papel toalha, papel higiênico e lençol hospitalar. **(deverá ser anotado, na ficha, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital).**

6.1.4.10 - Apresentar Laudo microbiológico do papel toalha, papel higiênico e lençol hospitalar. **(deverá ser anotado, no laudo, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital).**

...

### X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

...

10.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2016.

Joseane Mendes de Andrade  
Pregoeira